



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 288, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, alínea "c", do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.020376/2011-17,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º 23107. 0203765/2011-17, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constituída pela Portaria n.º. 0411, de 07 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria n.º. 2120, de 13 de setembro de 2013, determinando um prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof. Dr. Minoru Martins Kinpara

Reitor